



### LEI Nº 1.457

Data: 13 de junho de 2011.

Súmula: Fica denominada de Rua **ADÃO HALLAS e Travessa NESTOR ARAÚJO DA COSTA**, as vias de circulação internas do Conjunto Residencial Ilha das Garças, no Bairro Cohapar. **(Projeto de Lei nº 494 de autoria do Vereador Sérgio Alves Braga)**.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **ADÃO HALLAS e Travessa NESTOR ARAÚJO DA COSTA**, as vias de circulação internas do Conjunto Residencial Ilha das Garças, no Bairro Cohapar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de junho de 2011.



**Evani Justus**  
**Prefeita Municipal**

